

Sorocaba, 22 de abril de 2026

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00056858/2026-14

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: ALDRIIN CAMILO MENDES

Objeto: SERVIÇO DE PALESTRA NO TREINAMENTO EXPO MULHERES EMPREENDEDORAS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária da Mulher, Senhora Rosângela Percini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, ALDRIIN CAMILO MENDES, inscrito sob CPF nº. 000.323.428-00, sito à R. [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED] - [REDACTED] a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de SERVIÇO DE PALESTRA NO TREINAMENTO EXPO MULHERES EMPREENDEDORAS 5º EDIÇÃO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADOR, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A doação do serviço de mídia social na Secretaria da Mulher de Sorocaba será prestada única e exclusivamente pela pessoa da doadora e/ou outrem a seu encargo.

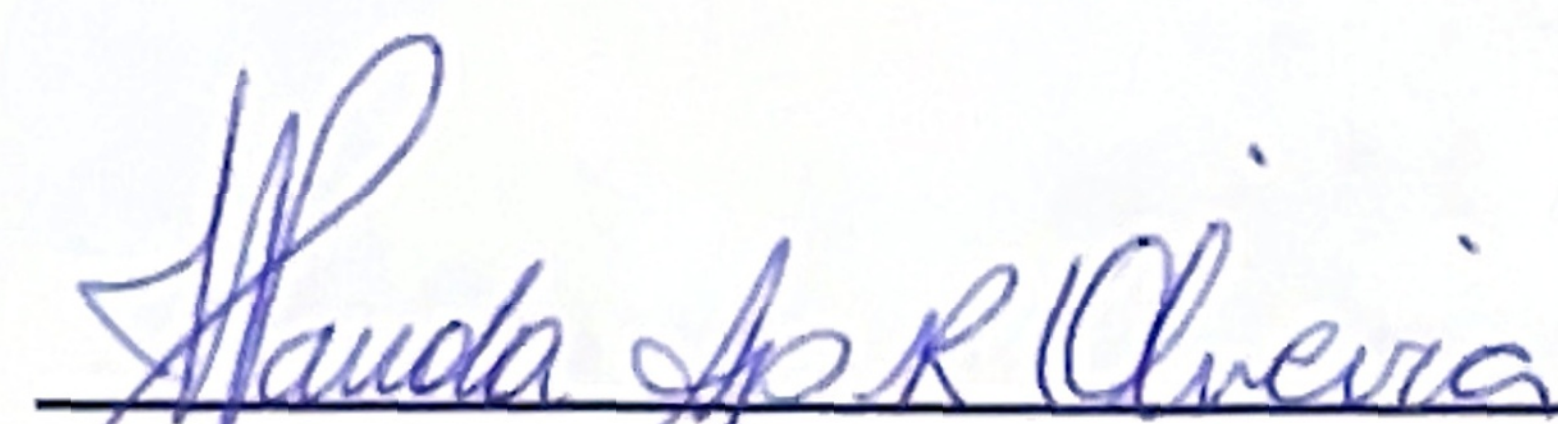
4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta das doadoras, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.



DONATÁRIA: Secretário(a)

Documento assinado digitalmente

gov.br

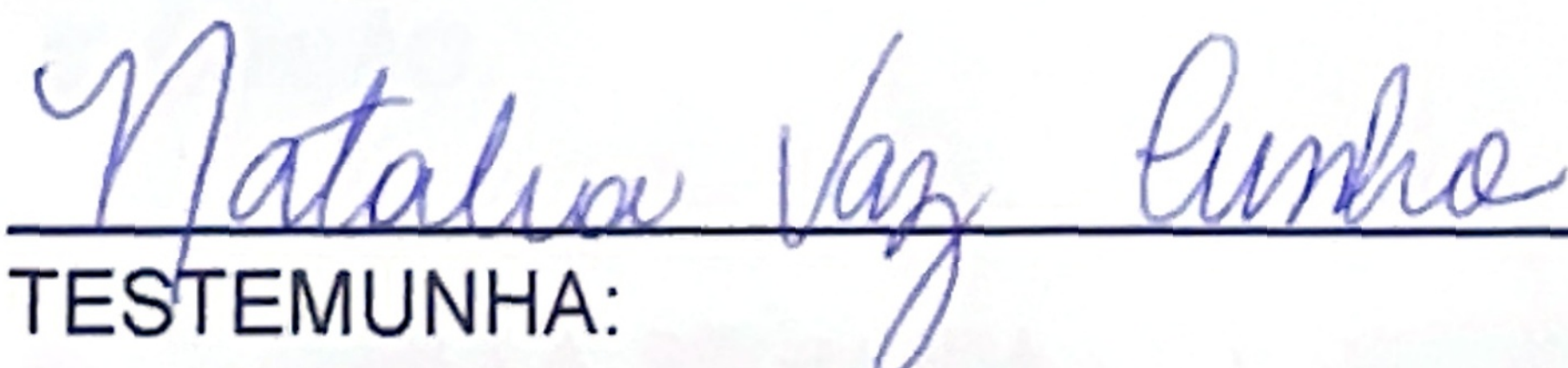
ALDRIN CAMILO MENDES

Data: 22/04/2026 10:09:21-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DOADOR:

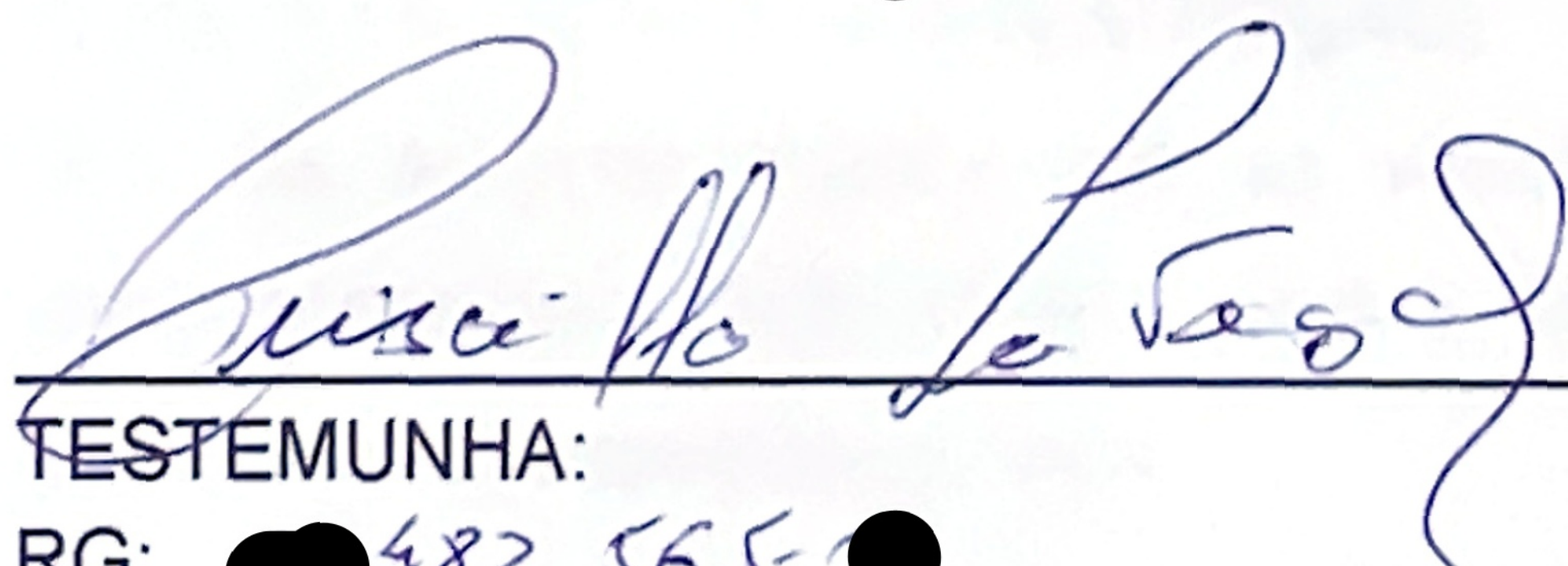
REPRESENTANTE LEGAL



TESTEMUNHA:

RG: 2737012011

CPF: 767 383



TESTEMUNHA:

RG: 482 565

CPF: 93 64 57